



## REGULAMENTO DO CONCURSO DA CAMPANHA DE DINAMIZAÇÃO

### DE CONTAS SEM MOVIMENTOS (2025)

#### 1. OBJECTO

O presente regulamento estabelece os termos e condições da **Campanha de Dinamização de Contas sem Movimentos**, promovida e gerida pelo **MOZA**, com o objectivo de incentivar os Clientes particulares que não efectuavam transacções, a reactivarem a utilização dos serviços bancários prestados pelo **MOZA**, desde que não apresentem registo de crédito vencido para com o Banco.

#### 2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

**2.1.** A campanha terá a duração de 6 (seis) meses ao longo de 2 (duas) Fases do Ano.

- a. Fase 1** – Inicia a 1 de Março de 2025 com duração de 3 meses (1 de Março a 31 de Maio de 2025);
- b. Fase 2** – Inicia a 1 de Setembro de 2025 com duração de 3 meses (1 de Setembro a 30 de Novembro de 2025).

**2.2.** O **MOZA** reserva-se o direito de prorrogar, suspender ou cancelar a Campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes, de 15 dias salvo em casos de força maior ou imposição da autoridade reguladora.

#### 3. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da campanha todos os clientes particulares dos segmentos *Mass Market* e *Affluent*, maiores de 18 anos, detentores de uma conta de depósito à ordem, sem movimentação/transacções financeiras nos 2 (dois) meses anteriores ao mês a que se referem as transacções em campanha, e que efectuem no mínimo 4 (quatro) transacções no mês anterior ao do sorteio, desde que não apresentem registo de crédito vencido com o Banco.

**3.2.** Para efeitos da campanha, considera-se "movimentação" qualquer operação financeira válida realizada na conta do cliente dentro do período estabelecido, ou seja, todas as transacções financeiras (transferências, pagamentos em POS, compras de recargas e pagamentos de serviços) realizadas em campanha, dentro e fora do país.

**3.3.** A participação será automática após a realização da primeira movimentação dentro do período da campanha, não sendo necessária inscrição prévia.

#### 4. NÃO ELEGIBILIDADE

4.1. Não poderão participar deste sorteio:

- a) Colaboradores do **MOZA**;
- b) Menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Parentes dos colaboradores do MOZA (1.º Grau, Cônjuges e Companheiros da união de facto);
- d) Clientes que tenham sido premiados num sorteio no âmbito da presente campanha.

4.2. Caso seja identificada a participação de qualquer pessoa enquadrada nos critérios acima, a sua inscrição será anulada e, se já tiver sido premiada, poderá ser desclassificada e obrigada a devolver qualquer prémio recebido.

#### 5. MODALIDADE DO SORTEIO

5.1. Os clientes que cumprirem os critérios de elegibilidade serão automaticamente habilitados ao sorteio.

5.2. O sorteio será realizado mensalmente, apurando-se 5 (cinco) vencedores em cada mês de sorteio, o que totaliza 30 (trinta) clientes durante a campanha:

- o Data do 1º sorteio: 10/04/2025 (transacções de 01/03/2025 a 31/03/2025)
- o Data do 2º sorteio: 12/05/2025 (transacções de 01/04/2025 a 30/04/2025)
- o Data do 3º sorteio: 10/06/2025 (transacções de 01/05/2025 a 31/05/2025)
- o Data do 4º sorteio: 10/10/2025 (transacções de 01/09/2025 a 30/09/2025)
- o Data do 5º sorteio: 10/11/2025 (transacções de 01/10/2025 a 31/10/2025)
- o Data do 6º sorteio: 10/12/2025 (transacções de 01/11/2025 a 30/11/2025)

5.3. Será efectuada uma selecção aleatória através do aplicativo desenvolvido pelo **MOZA**, e o sorteio será realizado nos Serviços Centrais do **MOZA**, localizado na Rua dos Desportistas – Edifício JAT 6.2, n.º 713, Cidade de Maputo, com a presença de um representante do **MOZA** e, caso aplicável, de uma entidade reguladora.

5.4. A listagem dos vencedores será comunicada directamente aos contemplados.

#### 6. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

6.1. Os prémios a serem atribuídos consistem em:

- serão atribuídos 66.666,67 MZN (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis meticais e sessenta e sete centavos) em prémios a 30 clientes. Cada cliente sorteado receberá um prémio de 2.222,22 MZN (dois mil, duzentos e vinte e dois meticais e vinte e dois centavos) sujeitos à retenção na fonte do IRPS (10%).

**6.2.** Os prémios não poderão ser substituídos por outros bens ou serviços.

**6.3.** Os vencedores serão contactados, através dos contactos registados no sistema nos dados da sua conta, para comunicar sobre os resultados. O prémio em dinheiro será canalizado directamente na conta à Ordem dos Clientes até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação dos resultados do concurso. Para o efeito, o Cliente sorteado deverá fazer-se presente no local de entrega devidamente identificado.

## **7. FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**7.1.** Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do presente regulamento será dirimido, em primeira linha, por via amigável e por comum acordo.

**7.2.** Caso não seja possível a resolução do diferendo por acordo, a parte lesada poderá submeter o litígio ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, com renúncia expressa a qualquer outro.

**7.3.** O presente regulamento rege-se pela legislação moçambicana aplicável.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O **MOZA** reserva-se o direito de alterar ou cancelar a campanha por motivos de força maior, comunicando tais alterações no seu website e comunicações directas aos clientes previamente contactados, informando a todos os seus clientes com 15 (quinze) dias de antecedência.

**8.2.** Qualquer tentativa de fraude ou incumprimento das regras do sorteio resultará na exclusão imediata do participante.

**8.3.** Os dados pessoais recolhidos dos participantes serão tratados de acordo com a legislação em vigor sobre protecção de dados, ou seja, nos estritos limites necessários à operacionalização da campanha, não sendo partilhados com terceiros sem o consentimento expresso dos titulares, salvo por obrigação legal ou normativa.

**Maputo, 18 de Fevereiro de 2025**